



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 139/2011 ANO II

Belo Horizonte, terça-feira, 26 de julho de 2011

Juiz Jadir Silva Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha Maria Cristina de B. Pires
Presidente Vice-Presidente Corregedor Diretora-Geral

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária em Exercício: Sandra Mara de Souza

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MÁTERIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0003398-16.2009.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: José Humberto Bonifácio

Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Especial e Recurso Extraordinário.

MÁTERIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0001549-12.2009.9.13.0001 ou 2.762

Revisor e relator para o acórdão: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Cb PM Joaquim José de Souza Oliveira

Advogado: Rodrigo Baeta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- Vista ao Ministério Público, para manifestação no Recurso Especial.

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0010772-21.2011.9.13.0000

Referência: Processo n. 0009781-70.2010.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Rômulo Faria

Advogado: João Marcelo Alves (OAB/MG 125.084)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Assunto principal: 4703 – Defeito, nulidade ou anulação

SÚMULA DA DECISÃO

A análise do recurso restou prejudicada pela perda do objeto.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0011023-39.2011.9.13.0000

Referência n. 0010843-14.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Agravante: Evandro Geraldo Lana Cardoso Pereira
Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515)
Agravado: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO

Recebido o recurso e, liminarmente, concedida a tutela antecipada pleiteada, determinando a suspensão da punição aplicada ao agravante, enquanto perdurar a demanda.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0011060-66.2011.9.13.0000
Referência: Processo n. 0010612-90.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Agravante: Emerson de Souza
Advogado: José Carlos Stephan (OAB/MG 64.125)
Agravado: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO

Convertido o agravo de instrumento em retido.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0011162-88.2011.9.13.0000
Referência: Processo n. 0010996-47.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Agravante: Robson Tavares Cardoso
Advogados: Francisco José Vilas Boas Neto (OAB/MG 107.966) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO

Recebido o recurso e, liminarmente, concedida a tutela antecipada pleiteada, determinando a suspensão da punição aplicada ao agravante, enquanto perdurar a demanda.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0011164-58.2011.9.13.0000
Referência: Processo n. 0011021-60.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Agravante: Welinton Campos Bonifácio
Advogados: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112.330) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO

Recebido o recurso e, liminarmente, concedida a tutela antecipada pleiteada, determinando a suspensão da punição aplicada ao agravante, enquanto perdurar a demanda.

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0009705-49.2010.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Flávio José Garcia Amaral
Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento ao recurso, para reformar a decisão de primeiro grau e anular o ato administrativo punitivo; e, por maioria, em fixar os honorários advocatícios em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Vencido o Juiz relator que os fixou em R\$ 1.000,00 (mil reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0009724-52.2010.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Gardney Luiz Damasceno
Advogados: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.123) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento ao recurso, para reformar a decisão de primeiro grau e anular o ato administrativo punitivo; e, por maioria, em fixar os honorários advocatícios em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Vencido o Juiz relator que os fixou em R\$ 1.000,00 (mil reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0009934-72.2011.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Enio Carlos Domingos

Advogados: Fernanda Barcelos Vindilino (OAB/MG 100.378) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento ao recurso, para reformar a decisão de primeiro grau e anular o ato administrativo punitivo; e, por maioria, em fixar os honorários advocatícios em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Vencido o Juiz relator que os fixou em R\$ 1.000,00 (mil reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0009955-48.2011.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Paulo Sérgio Alves

Advogados: Daniel Fabricius Batista Bittar (OAB/MG 115.487) e outro

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento ao recurso, para reformar a decisão de primeiro grau e anular o ato administrativo punitivo; e, por maioria, em fixar os honorários advocatícios em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Vencido o Juiz relator que os fixou em R\$ 1.000,00 (mil reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0010124-35.2011.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Alex Sandro do Nascimento

Advogados: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662) e outro

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento ao recurso, para reformar a decisão de primeiro grau e anular o ato administrativo punitivo; e, por maioria, em fixar os honorários advocatícios em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Vencido o Juiz relator que os fixou em R\$ 1.000,00 (mil reais).

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0009896-66.2011.9.13.0000 ou 392

Referência: Processo n. 0000128-13.2011.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Giuliano Márcio Cordeiro Mathias

Advogado: Pedro Gustavo Pires Faleiro (OAB/MG 89.689)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a decisão agravada, concedendo a tutela pleiteada até a decisão final do processo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0010708-11.2011.9.13.0000

Referência n. 0010528-83.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Márcio Barbosa Marques

Advogado: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a decisão agravada, concedendo a tutela pleiteada até a decisão final do processo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0010792-12.2011.9.13.0000

Referência: Processo n. 0010562-58.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: João Batista Pinheiro

Advogado: Abelardo Celso Medina (OAB/MG 101.508)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a decisão agravada, concedendo a tutela pleiteada até a decisão final do processo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0010913-40.2011.9.13.0000

Referência: Processo n. 0010705-47.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Leandro Pegorari Mendonça

Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a decisão agravada, concedendo a tutela pleiteada até a decisão final do processo.

AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 0003167-89.2009.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Agravado: Vander Luiz Rosa

Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a decisão agravada.

AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 0003179-06.2009.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Agravado: Eliseu Gosmoguetti de Souza

Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a decisão agravada.

AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 0003318-55.2009.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Agravado: Júlio da Silva

Advogados: Carlos Henrique Batista Júnior (OAB/MG 91.153) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a decisão agravada.

AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 0003326-32.2009.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Agravado: Silas Batista de Oliveira

Advogados: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.123) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a decisão agravada.

AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 0003396-49.2009.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Agravado: Ronaldo de Souza Borges

Advogados: Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106.114) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a decisão agravada.

AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 0003435-46.2009.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Agravado: Maurílio Massardi

Advogado: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a decisão agravada.

AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 0003482-20.2009.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Agravado: Edvaldo Alves da Silva

Advogados: Alexandre Reis Rebello (OAB/MG 87.073) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a decisão agravada.

AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 0003528-09.2009.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Agravado: Claudinier da Silva

Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a decisão agravada.

AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 0003532-46.2009.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Agravado: Eder Spindola Floriano

Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a decisão agravada.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0003484-84.2009.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Embargante: Cláudio Rodrigues dos Reis

Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363) e outros

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, rejeitou os embargos.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

12339MS => 5, 39, 40; 24393MG => 21; 36268MG => 50; 40746MG => 13, 14, 15; 50328MG => 38; 56746MG => 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37; 57688MG => 46; 57887MG => 17; 62112MG => 36; 65420MG => 14, 15; 65797MG => 38; 67363MG => 21; 67516MG => 2; 69073MG => 2; 69315MG => 46; 70015MG => 2; 70510MG => 33; 77819MG => 11, 16, 41; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 8, 9; 81503MG => 42; 85177MG => 2; 85662MG => 34, 35; 86997MG => 9, 21; 87073MG => 2, 44; 88642MG => 47; 88823MG => 34; 88935MG => 5, 23, 29, 30, 39, 40; 90131MG => 26; 90720MG => 22, 41; 91047MG => 11, 16; 91153MG => 18; 91462MG => 43; 92192MG => 28; 93714MG => 38; 96660MG => 5, 23, 29, 30; 96712MG => 6, 7, 10, 17, 19, 24, 25, 27, 31, 37; 99474MG => 5, 23, 29, 39, 40; 100378MG => 34, 35; 101172MG => 4; 101536MG => 38; 102722MG => 6, 7, 10, 17, 19, 24, 25, 27, 31, 37; 103239MG => 21; 103415MG => 47; 105015MG => 4; 105874MG => 1, 8; 106073MG => 16, 41, 49; 106114MG => 8; 106303MG => 34, 35; 106799MG => 47; 107157MG => 1, 5, 8, 23, 29, 30, 39, 40; 107966MG => 1, 5, 8, 21, 23, 29, 39, 40; 108285MG => 45, 47; 108576MG => 3; 109004MG => 18; 109145MG => 6, 7, 10, 17, 19, 24, 25, 27, 31, 37; 109294MG => 3; 110131MG => 21; 111266MG => 38; 111515MG => 33, 47; 111950MG => 12; 112330MG => 8; 112538MG => 42; 113618MG => 32; 114309MG => 8; 115283MG => 38; 117309MG => 33; 117734MG => 34, 35; 117915MG => 3; 118395MG => 38; 118477MG => 48, 51; 118776MG => 21; 120123MG => 6, 7, 10, 17, 19, 24, 25, 27, 31, 37; 120176MG => 5, 23, 39, 40; 120437MG => 38; 120708MG => 34, 35; 120827MG => 2; 121105MG => 46; 121129MG => 3; 122687MG => 34, 35; 123224MG => 38; 124631MG => 11, 16; 124670MG => 4; 124853MG => 18; 125931MG => 34, 35; 126612MG => 1, 23, 29; 127326MG => 1, 8; 129088MG => 38; 129570MG => 20; 129640MG => 18; 130157MG => 8, 23;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**MATÉRIA CÍVEL**

1 - 0000028-61.2011.9.13.0001 ou 2567/11

Autor: 3º Sgt Joao Batista da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais, para fixar o valor da causa em R\$500,00. Condene o impugnado nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando por ora, isento dos pagamentos, eis que litiga sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1060/98. . Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre de Souza Drummond, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Ronan Saraiva Franco Amaral.

2 - 0003093-98.2010.9.13.0001 ou 1727/10

Autor: Cb Selma Cristina Ferreira Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, p/ apresentação de memoriais escritos. . Adv.: Alessandra Pinheiro Tocafundo Sanches, Alexandre Reis Rebello, Davison Cardoso, Jane Cleia Santos Alves, Jerusa Drummond Brandao, Maria Angelica de Moura Leite Caldeira, Renata Helena Magalhaes.

3 - 0009695-08.2010.9.13.0001 ou 2092/10

Autor: 2º Ten Alex Fabiano Silva Amaral ; Réu: Estado de Minas Gerais => Pronuncio a prescrição da pretensão punitiva estatal. Adv.: Anna Flavia Braz Machado, Dilson de Quadros Godinho Neto, Fernando Vieira Leopoldo, Jerusa Drummond Brandao, Rayne Savan Brito.

4 - 0009719-36.2010.9.13.0001 ou 2116/10

Autor: 1º Sgt Carlos Antonio da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias.. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Sabrina Coutinho Bernardes.

5 - 0010988-76.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª Cl Douglas Fernando Alves ; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a Inicial. Defiro o benefício da justiça gratuita. . Adv.: Bruno Gaviolli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Laura Genoveva Franco de Freitas, Leandro Araujo Lucio, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

6 - 0011122-06.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Carlos Luiz Pinto ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o autor para adequar o valor da causa. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

7 - 0011192-23.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª Cl Kelve Maxwell de Oliveira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o autor para adequar o valor da causa. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

8 - 0011260-70.2011.9.13.0001

Autor: Cap Ademir Siqueira de Faria ; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a Inicial. Deferida a antecipação de tutela requerida. Determinada a suspensão dos apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar em referência. Defiro o benefício da justiça gratuita. . Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre de Souza Drumond, Alexandre Marques de Miranda, Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

9 - 0011310-96.2011.9.13.0001

Autor: Cap Mario Jorge Sandy ; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica intimado o autor para que apresente certidão de órgão próprio da PMMG da data da ativação da sanção.. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Lucas Zandona Guimaraes.

10 - 0011426-05.2011.9.13.0001

Autor: 2º Ten Rogerio Ferreira de Miranda ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para adequar o valor da causa.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

11 - 0001579-76.2011.9.13.0001 ou 39389

Réu: 3º Sgt Glaucio Jose Ferreira => Audiência de inquirição das testemunhas arroladas na denúncia designada para o dia 26/08/11, às 14:00 horas. . Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

12 - 0002772-63.2010.9.13.0001 ou 38734

Réu: 2º Sgt Sergio Chaves de Lima => A Carta Precatória expedida para a comarca de Teófilo Otoni/MG foi distribuída com o nº 0079718-08.2011.813.0686.. Adv.: Rodrigo Celio Teixeira.

13 - 0002960-56.2010.9.13.0001 ou 38907

Flagranteado: Cb Edson Fernandes de Paula => Audiência de proposta de transação penal designada para o dia 19/08/11, às 13:30 horas.. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

14 - 0003018-59.2010.9.13.0001 ou 38966

Indiciado/Investigado: Sd 1ª Cl Ezequiel Ferreira Soares => Audiência de proposta de transação penal designada para o dia 02/08/11, às 14:00 horas. . Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Margareth de Abreu Rosa.

15 - 0009949-44.2011.9.13.0001

Flagranteado: Sd 1ª Cl Raphael Pablo Martins Rocha => Audiência de proposta de transação penal designada para o dia 11/08/11, às 13:30 horas. . Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Margareth de Abreu Rosa.

16 - 0010296-77.2011.9.13.0001

Réu: 2º Sgt Joao Batista de Moraes => Vista à defesa para os fins do art. 427 do CPPM. . Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

17 - 0000089-16.2011.9.13.0002 ou 2631/11

Autor: Cb Jose Roberto Guidolin ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

18 - 0011200-94.2011.9.13.0002

Autor: Cb Fernando Aparecido de Azevedo ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença prolatada às fls. 77/79 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de MG para apresentação de

contrarrrazões à Apelação.. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Reisle Mordente Martins, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

19 - 0011265-89.2011.9.13.0002

Autor: 2º Ten Abilio Cesar Conceicao ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença prolatada às fls. 51/53 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrrazões à Apelação.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

20 - 0011321-25.2011.9.13.0002

Autor: 1º Sgt Marisa de Moura Gomes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença prolatada às fls. 221/223 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrrazões à Apelação.. Adv.: Armando Almeida Campos.

MATÉRIA CRIMINAL

21 - 0000303-80.2006.9.13.0002 ou 27134

Réu: 3º Sgt Paulo da Silva Alfenas, Sub Ten Ilson Lopes de Oliveira, Cb Nelson Dias Fernandes, 2º Sgt Andrey Faria de Oliveira, Cb Neilson de Assis Navarro, Cb Magno Queiroz Ferreira, Cb Airton Coelho Junior, Cb Juliano Goncalves da Silva, Sd 1ª Cl Jorge Almeida Couto Junior, Sd 1ª Cl Clever Maizez Marques => Republicação: Declarada extinta a punibilidade dos acusados que aceitaram a suspensão condicional do processo, nos termos do art. 89,§ 5º da Lei 9.099/95.. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jacir Figueiredo, Jose Aparecido Figueiredo, Lucas Zandona Guimaraes, Marcelo Dias, Moises Elias Pereira, Tais Regina Ferreira.

22 - 0000674-39.2009.9.13.0002 ou 35699

Réu: 2º Sgt Sebastiao Guilherme de Souza, Sd 1ª Cl Rogerio Botelho dos Reis => Interrogatório do Sebastião Guilherme de Souza agendado para o dia 15/09/2011, às 13:45 horas.. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

23 - 0000003-42.2011.9.13.0003 ou 2541/11

Autor: Cb Geraldo Weliton de Resende ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, para especificação de provas, no prazo legal.. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Laura Genoveva Franco de Freitas, Leandro Araujo Lucio, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

24 - 0000009-49.2011.9.13.0003 ou 2557/11

Autor: 2º Sgt Elisangelo Robson Xavier Pereira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado improcedente o pedido . Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

25 - 0000015-56.2011.9.13.0003 ou 2553/11

Autor: 2º Sgt Alexandre Geraldo Borges ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido . Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

26 - 0000051-98.2011.9.13.0003 ou 2588/11

Autor: Cb Marcelo Soares Guerra ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, para especificação de provas, no prazo legal.. Adv.: Alex Barbosa de Matos, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz.

27 - 0000087-43.2011.9.13.0003 ou 2630/11

Autor: Cb Gerson Costa Dias ; Réu: Estado de Minas Gerais => Fixado o valor da causa em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

28 - 0000090-95.2011.9.13.0003 ou 2627/11

Autor: 2º Sgt Carlos Antonio da Costa ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal.. Adv.: Eduardo Pereira de Alcantara.

29 - 0000105-64.2011.9.13.0003 ou 2638/11

Autor: Sd 1ª CI Iris Rodrigues Nunes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal.. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leandro Araujo Lucio, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alessandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

30 - 0003329-44.2010.9.13.0003 ou 1956/10

Autor: 1º Ten Robson de Barros Alvarenga ; Réu: Estado de Minas Gerais => Autos remetidos a Vara de Fazenda Pública e Autarquias da Capital.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Leandro Araujo Lucio, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

31 - 0009739-21.2010.9.13.0003 ou 2136/10

Autor: Sd 1ª CI Daniel dos Santos Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por cinco dias, para requererem o que for de direito.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

32 - 0009820-67.2010.9.13.0003 ou 2217/10

Autor: Sd 1ª CI Marcos Paulo dos Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Estado de Minas Gerais, para apresentar contra-razões de recurso, em 15 (quinze) dias.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Domenico Natali Chiachio.

33 - 0009994-76.2010.9.13.0003 ou 2389/10

Autor: Sd 1ª CI Cristiano Eduardo g Costa ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado improcedente o pedido . Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Angelita Aparecida Alves, Domingos Savio de Mendonca, Hudson Geraldo dos Santos.

34 - 0010006-90.2010.9.13.0003 ou 2411/10

Autor: Cb Joaquim Maximo Pimenta ; Réu: Estado de Minas Gerais => Acolhido o pedido do Autor, na forma do inciso I, do artigo 269 do CPC.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

35 - 0010128-06.2010.9.13.0003 ou 2521/10

Autor: 2º Sgt Jose Carlos Rodrigues da Conceicao ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido . Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

36 - 0010134-13.2010.9.13.0003 ou 2530/10

Requerente: Sd 1ª CI Adilson de Melo ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgado improcedente o pedido . Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Antonio Pimenta.

37 - 0010288-94.2011.9.13.0003

Autor: Cb Lucimar Alves da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Fixado o valor da causa em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

38 - 0011042-36.2011.9.13.0003

Autor: Cb Rodney Balbino Leonardi ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos.. Adv.: Amanda Aparecida de Souza, Felisberto Egg de Resende, Flavia Jacque Araujo, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Isabel Carolina da Fonseca Mello c. Lisboa, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos.

39 - 0011132-44.2011.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Wallace Antonio Pereira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Decorrido o prazo legal, sem que o Autor emendasse a inicial, com fulcro no artigo 183 do CPC, indeferido o pedido de dilação de prazo.. Adv.: Bruno Gaviolli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Laura Genoveva Franco de Freitas, Pedro Alessandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

40 - 0011136-81.2011.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Wallace Antonio Pereira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos.. Adv.: Bruno Gaviolli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Laura Genoveva Franco de Freitas, Pedro Alessandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

MATÉRIA CRIMINAL

41 - 0000023-82.2001.9.13.0003 ou 19375

Réu: Sd 1ª CI Evandro Prates Saude => Vista à Defesa de todo teor da sentença penal. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

42 - 0000142-96.2008.9.13.0003 ou 32329

Réu: Cb Sebastiao Silverio Galinari => Vista à Defesa dos documentos juntados às fls. 147 e ss. Adv.: Rilcher Almeida Quaresma, Waldevino Braga dos Santos.

43 - 0000244-50.2010.9.13.0003 ou 37134

Réu: 2º Sgt Crisolino Dario de Oliveira => Vista à defesa/Declarada extinta a punibilidade nos termos do art. 73 e seguintes, da lei nº 9.099/95, pelo integral cumprimento das condições da transação penal.. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

44 - 0000281-48.2008.9.13.0003 ou 32855

Réu: 2º Sgt Adir Dias => Autos entregues em carga à defesa juntada da carta precatória da comarca de Jacarei/SP. Adv.: Alexandre Reis Rebello.

45 - 0000289-59.2007.9.13.0003 ou 31159

Réu: Sd 1ª CI Adalberto Coelho de Souza => Audiência de Leitura de Sentença designada para o dia 01/08/2011, às 15h00.. Adv.: Renata Alessandra de Abreu e Silva.

46 - 0000328-22.2008.9.13.0003 ou 33033

Réu: Sd 1ª CI Josiney Mazola Scoralick, Cb Gilmar Domingos Fernandes Silva => Vista à Defesa da decisão de fl. 313. Adv.: Leticia Barra Vieira, Piehro Silva de Queiroz, Silvana Lourenco Lobo.

47 - 0000650-42.2008.9.13.0003 ou 34117

Réu: Ten Cel Adailton Geraldo de Assis, Cb Hernani Jose Alves da Silva, Cb Jean Rosa da Silva, Cb Antonio Mendes Moura, 3º Sgt Djaimison Saraiva Rodrigues => Audiência de inquirição de testemunha designada para 08/08/2011, às 14H00. . Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Raul Fernando Almada Cardoso, Renata Alessandra de Abreu e Silva, Rodrigo Otavio de Lara Resende, Tatiana de Oliveira Caldas.

48 - 0001886-58.2010.9.13.0003 ou 37832

Indiciado/Investigado: Sd 1ª CI Aloisio Rene Coelho Filho => Vista à Defesa da juntada da carta precatória da comarca de Ganhães/MG e audiência de oitiva de testemunhas para o dia 04/08/2011, às 09h00, na comarca de Ferros/MG. Adv.: Guilherme Salvador Mendes.

49 - 0001931-62.2010.9.13.0003 ou 37875

Indiciado/Investigado: Cb Vasimir Correia de Oliveira => Vista à defesa/Declarada extinta a punibilidade do CB PM Vasimir Correa de Oliveira pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e ss., da Lei nº 9.099/95.. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

50 - 0002074-51.2010.9.13.0003 ou 38021

Indiciado/Investigado: Cb Jose Roberto Nascimento => Audiência de inquirição de testemunhas para o dia 30/09/2011, às 15h00, na comarca de Itamarandiba/MG. Adv.: Paulo Roberto Fonseca Loureiro.

51 - 0002078-88.2010.9.13.0003 ou 38024

Indiciado/Investigado: Cb Fabio Pereira de Souza => Vista à Defesa/Declarada extinta a punibilidade do CB PM Fábio Pereira Souza nos termos do art. 73 e ss, da Lei 9.099/95 pelo integral cumprimento das condições impostas.. Adv.: Guilherme Salvador Mendes.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

EDITAL

O Dr Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular da 2ª AJME, na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da audiência pública de instalação da correição ordinária dos trabalhos da 2ª. AJME, no dia 12/08/11, às 9h, na sala de audiências da 2ª. AJME, onde receberá, na oportunidade, denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços judiciários em geral, da Polícia Judiciária Militar e do Recolhimento de Presos da Justiça Militar, conforme previsão do art. 73, do Provimento CJM nº 01/10. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos 25 de julho de 2011. Eu, Maria Elisa Ricketti, Escrivã Judicial, lavrei o presente e subscrevi.

PAULO TADEU RODRIGUES ROSA
Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª. AJME